



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0810/17
PLL Nº 077/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 148 /17 – CCJ

Inclui a efeméride Semana Municipal da Cerveja Artesanal – Festa da Cerveja Artesanal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 15 de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Prof. Alex Fraga, Fernanda Melchionna e Roberto Robaina.

O Projeto visa a incluir a efeméride Semana Municipal da Cerveja Artesanal – Festa da Cerveja Artesanal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 15 de novembro.

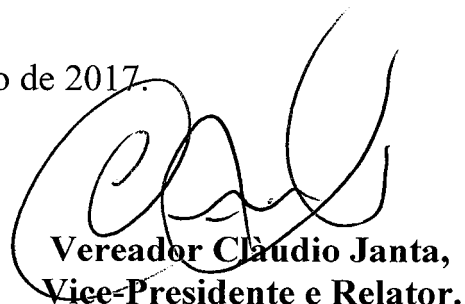
A Procuradoria desta Casa aponta a inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

Além disso, a Procuradoria ainda transcreve na forma do que dispõe a Carta Magna, onde é competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inc. I), também cita o art. 9º, inc. II e III da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local.

É o sucinto relatório.

Diante disso, esta Comissão acompanha o parecer da Procuradoria da Casa e se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de junho de 2017.



Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0810/17
PLL N° 077/17
Fl. 02

PARECER N° 148 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 27-6-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Dr. Thiago

Vereador Rodrigo Maroni